



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 797, DE 20 DE MAIO DE 2024

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei n°

Altera o Caput do Art. 69 da Resolução n°

Proj. de Lei Comp. n°

254, de 11 de outubro de 1991 – Regimento

Resolução 797 /2024

Interno da Câmara Municipal de Porto Velho,

Decreto Legislativo

e dá outras providências.

Emenda

Data 20/05/24 Horário

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe é conferida o artigo 28, a alínea “f”, da Resolução n° 254/CMPV-91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O Caput do Art. 69 da Resolução n° 254 de 11 de outubro de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69 – As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Velho terão duração de 03 (três) horas, havendo a possibilidade de prorrogação pelo tempo necessário para apreciação das matérias constantes na ordem do dia, e serão realizadas às terças-feiras, às 09h, de modo presencial, desde que presente para sua abertura e prosseguimento o mínimo de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara. (NR)

...

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

Câmara Municipal de Porto Velho, 20 de maio de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

MÁRCIO PACELE
PRESIDENTE

GILBER ROCHA MERCÉS
1º SECRETÁRIO

JÚNIOR QUEIROZ
1º VICE-PRESIDENTE

VALTINHO CANUTO
2º SECRETÁRIO

EVERALDO FOGAÇA
2º VICE-PRESIDENTE

WANOEL CHAVES MARTINS
3º SECRETÁRIO

JURANDIR BENGALA
3º VICE-PRESIDENTE